REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.873/85 DE 08 DE JUIHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à BELCHIOR TAVEIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à Belchior Taveira da Silva,localizado na Folha 06,Quadra 31,Lote nº 02,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 01,pelo lado esquerdo com o Lote nº 03,04,05,frente para V-110 e fundos com os Lotes nºs 09 e 10.Medindo ' 08M50 de frente,32M00 de lateral direita,34M00 de lateral' esquerda e 16M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as dispsoições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ,EM 08 DE JUIHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)